

CADASTRO

URBANO

N.º

SETOR

LOTE 16 QUADRA 07 RUA 75.-

N.º

IMÓVEL: 0 lote de terreno sob nº 16 da quadra 07, do JARDIM ANCHIETA - ITANHAÉM, Gleba "D", município de Itanhaém, medindo 10,00ms. de frente para a rua 75, por 25,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 250,00ms²; confrontando do lado direito com o lote 15, do lado esquerdo com o lote nº 17, e nos fundos com o lote 11.-

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA INTERLÂNDIA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com sede em São Paulo-SP, na Avenida Ipiranga, nº 978 sobre-loja, inscrita no C. G.C. sob nº 60.911.450/0001-68.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs. 41.602 e 42.180 e inscrito sob nº 108 (Dec. Lei 58), na 3ª Circ. de Santos.-

Itanhaém, 07 de Janeiro de 1.986.-

0 Escrevente Autorizado

R. 1 -- Itanhaém, 07 de Janeiro de 1.986.-

Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 11 de junho de 1.980, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 141, fls. 44vº a 49, a proprietária vendeu o imóvel a CLOVIS CATALDI, brasileiro, do comércio, RG 2.818.192, CIC nº 048.757.968-20, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515-77, com TEREZA MARIA CATALDI, domiciliado em São Paulo-SP, na rua Caconde nº 50, aptº 84, Jardim Paulista, pelo preço de R\$ 115.000,00 (inclusive o valor de outros imóveis).-

0 Escrevente Autorizado

Av.2 - Itanhaém, 25 de agosto de 1994.

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº. 1007/94, Proc. nº. 822/94, datado de 03 de agosto de 1994, do Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, no qual foi exarado o r. Cumpra-se, em 16 de agosto de 1994 (a) Samir Luz Miguel Aith, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itanhaém, para ficar constando que o imóvel desta matrícula foi **caucionado** nos autos da Ação Cautelar Inominada que CLOVIS CATALDI move contra CONFELTARIM SBU GABRIEL LTDA (Proc. nº. 822/94), que tramita perante aquele Juízo.

0 Escrevente Autorizado

Av.3 - Itanhaém, 17 de fevereiro de 2004.

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Mandado, expedido nos autos de Ação de Medida Cautelar Inominada - Proc. nº 822/94, em 05 de maio de 2.003, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, no qual foi exarado o r. "Cumpra-se" em 03 de fevereiro de 2.004, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Itanhaém, Dr. Enoque Cartaxo de Souza, para ficar constando o **cancelamento** da Av.2 (caução).

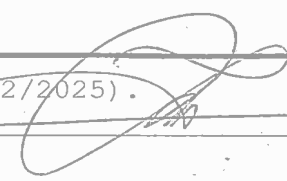
0 Escrevente Autorizado

AV.4 - 126210 - Itanhaém, 28 de fevereiro de 2025.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 00036922820188260082, no qual figuram como Exequente: **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ 00.000.000/0001-91 e como Executados: **PARQUE ANTARCTICA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA**, CNPJ. 03.875.855/0001-54; **CLOVIS CATALDI**, CPF nº 048.757.968-20; e **ADRIANE MARTINS DE SIQUEIRA**, CPF. 263.077.618-22, emitida em 10 de fevereiro de 2025, pela 1ª Vara de Boituva-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre a **metade ideal** do imóvel. Data do Auto ou Termo: 15/05/2021. Valor da Dívida: R\$ 761.590,16 (inclusive o valor da dívida sobre outros imóveis). Depositário: CLOVIS CATALDI.

- continua no verso -

(Protocolo nº. 545.601 - 10/02/2025).

O Escrevente Autorizado  Selo Digital:
120915331000000065492025C.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,39**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis